



NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Questionamentos formulados via email pela empresa WTS Assessoria Ltda-ME., na data de 30/07/2018.

1. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?

Resposta: Nos termos do art. 24, §4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na formulação dos lances que serão encaminhados por meio do sistema eletrônico 'não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro'.

2. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

Resposta: Caso o adjudicante resida em localidade distinta da sede do CRCPR (Curitiba-PR), as vias do contrato administrativo serão encaminhadas pelos Correios, via Sedex, ao adjudicante para assinatura.

3. O valor a ser cadastrado no sistema licitações-e é o menor valor global da taxa de transação? Será aceito valor global de R\$ 0,01?

Resposta: Conforme anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, a proposta a ser cadastrada no sistema de pregão eletrônico considerará o menor valor total da taxa de agenciamento, sendo admitido como máximo o valor obtido por meio de pesquisa de mercado, qual seja, R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), considerando a quantidade estimada de 334 (trezentos e trinta e quatro) bilhetes de passagem aérea. Será, portanto, aceito qualquer valor desde que abaixo do limite da pesquisa de mercado.

4. Caso seja aceito valor global de transação R\$ 0,01, dividindo por 334 bilhetes será considerado agenciamento igual a R\$0,00 (zero)?

Resposta: Será considerado para formulação da proposta qualquer valor abaixo do total estimado da taxa de agenciamento de R\$ 5.010,00, para emissão/cancelamento/reembolso de 334 (trezentos e trinta e quatro) bilhetes de passagem aérea, inclusive valor zero.

5. Caso não seja aceito agenciamento igual a R\$ 0,00 (zero) o menor valor aceito do agenciamento será 0,01 (um centavo) que multiplicando por 334 bilhetes o lance mínimo seria 3,34?

Resposta: Prejudicado. Vide resposta à questão nº 04.



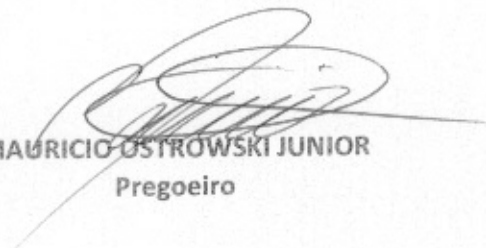


6. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

**Resposta:** Não. O adjudicante deverá cumprir todas as obrigações disciplinadas no item 07 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, nos prazos ali previstos.

Assim posto, prestados os esclarecimentos, sem interferência na formulação de propostas, deixa-se de promover a reabertura de prazo.

Curitiba-PR, 30 de julho de 2018.

  
MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR  
Pregoeiro

